



# **PROGRAMA DE CURSO**

**Retenções de Tributos na Administração Pública**



# Retenções de Tributos na Administração Pública

*As Inovações trazidas pela IN RFB N° 2.110/22 No INSS Com A Revogação Da IN RFB N° 971/09*

## Objetivo

- Qualificar o profissional para a correta análise da legislação pertinente ao assunto de retenções tributárias e a consequente retenção e recolhimento dos tributos.
- Atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública e em relação às novas declarações obrigatórias (SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb).
- Habilitar o aluno para identificar, de forma clara e objetiva, a legislação que trata das retenções de tributos e assegurá-lo para registrar as devidas retenções, bem como efetuar o recolhimento dos tributos retidos.

## Público-Alvo

- Servidores públicos que atuam com a liquidação e pagamento de despesas;
- Gestores e fiscais de contrato que precisam interpretar corretamente a legislação que trata de retenções de tributos e respectivo ateste na nota

fiscal

ou

fatura;

- Gestores Financeiros e Ordenadores de Despesas que buscam segurança no momento de autorizar os pagamentos de despesas;
- Servidores que atuam na auditoria ou na conformidade de atos e fatos praticados pelo setor de liquidação e pagamento de despesas; e
- Demais profissionais que atuam na área de retenção na fonte de tributos e contribuições sociais nas instituições públicas e privadas como contratantes e contratados.

## Conteúdo Programático

### Tópico

#### 1. Legislação Aplicada a Tributos

#### 2. Retenção do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Conforme Decreto Federal 9.580/2018 – Aplicável aos Órgãos e Entidades Estaduais, Distritais e Municipais

- 2.1. Artigos 157 e 158 da Constituição Federal
- 2.2. Fato Gerador
- 2.3. Base de Cálculo
- 2.4. Hipóteses de Incidência do IRPJ
- 2.5. Alíquotas
- 2.6. Casos de Dispensa de Retenção do IRPJ
- 2.7. Destaque do IRPJ no Documento Fiscal
- 2.8. Exceções à Regra de Retenção do IRPJ
- 2.9. Prazo para o Recolhimento do IRPJ
- 2.10. Comprovante de Retenção
- 2.11. Informações na DIRF e DCTF

#### 3. Retenção de Tributos de Empresas Optantes pelo Simples Nacional

#### 4. Retenções de Tributos Federais de Pessoa Jurídica (IRPJ, CSSL, Cofins e PIS/PASEP), Conforme IN RFB 1.234/2012 – Aplicável aos Órgãos e Entidades do Governo Federal e IN 459/2004 aplicável a Entidades da Administração Pública Estadual e Municipal e Instituições Privadas

- 4.1 Obrigatoriedade da Retenção
- 4.2 Base de Cálculo e Alíquotas
- 4.3. Hipóteses em que Não Haverá Retenção
- 4.4. Declarações que devem ser Apresentadas para o Pagamento da Nota Fiscal ou Fatura
- 4.5. Prazo para o Recolhimento dos Tributos
- 4.6. Destaque dos Tributos no Documento Fiscal
- 4.7. Documentos de Cobrança que Contenham Código de Barras
- 4.8. Comprovante Anual de Retenção
- 4.9. Retenções em Situações Específicas Relacionadas na IN RFB1.234/2012:
  - 4.9.1. Agências de Viagens, Turismo e Seguro
  - 4.9.2. Seguros e Telefone
  - 4.9.3. Agências de Propaganda e Publicidade
  - 4.9.4. Consórcios
  - 4.9.5. Empresas que Fornecem Vale-Refeição, Vale Transporte e Vale Combustível
  - 4.9.6. Combustíveis, Demais Derivados do Petróleo, Álcool Hidratado e Biodiesel
  - 4.9.7. Produtos Farmacêuticos
  - 4.9.8. Cooperativas de Trabalho e Associações Profissionais
  - 4.9.9. Aluguel de Imóveis
  - 4.9.10. Pessoa Jurídica Sediada ou Domiciliada no Exterior
  - 4.9.11. Pessoa Jurídica Amparada por Decisão Judicial

## **5. Retenção da Contribuição Previdenciária sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Jurídicas, Conforme IN RFB 2.110/2022**

- 5.1. Obrigatoriedade de Retenção
- 5.2. Casos de Não Retenção
- 5.3. Retenção da Contribuição Previdenciária de Empresas Optantes pelo Simples Nacional
- 5.4. Deduções da Base Cálculo
- 5.5. Destaque da Retenção no Documento Fiscal
- 5.6. Retenção de Empresas Optantes pela Desoneração da Folha de Pagamento, Conforme Lei 12.546/2011
- 5.7. Retenção na Prestação de Serviços em Condições Especiais (Exposição a Agentes Nocivos)
- 5.8. Dados a Serem Informados no Documento Fiscal
- 5.9. Prazo para o Recolhimento da Contribuição Previdenciária de PJ

## **6. Retenção do Imposto de Renda sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Físicas, Conforme IN RFB 1.500/2014**

- 6.1. Definição de Contribuintes e de Rendimentos Tributáveis
- 6.2. Obrigatoriedade da Retenção
- 6.3. Tabela Progressiva do Imposto de Renda
- 6.4. Base de Cálculo
- 6.5. Código do DARF
- 6.6. Prazo para o Recolhimento
- 6.7. Retenção de Imposto de Renda sobre Pagamento de Aluguel a Pessoas Físicas
- 6.8. Comprovante de Rendimentos

## **7. Retenção da Contribuição Previdenciária sobre Pagamentos Efetuados a Pessoas Físicas, Conforme IN RFB 2.110/2022**

- 7.1. Contribuição por Parte do Contribuinte Individual
- 7.2. Obrigatoriedade da Retenção
- 7.3. Fato Gerador da Obrigação Previdenciária
- 7.4. Base de Cálculo e Alíquota
- 7.5. Obrigações do Contribuinte Individual
- 7.6. Recolhimento da Contribuição Patronal
- 7.7. Prazo para o Recolhimento
- 7.8. Obrigações da Unidade Pagadora
- 7.9. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP)

## **8. Retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física**

- 8.1 Artigo 156 da Constituição Federal
- 8.2. Lei Complementar Federal 116/2003
- 8.3. Retenção do ISS de Empresas Optantes pelo Simples Nacional
- 8.4. Retenção do ISS sobre o Pagamentos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC

## **9. Retenções de Tributos de Microempreendedor Individual (MEI)**

### **10.SPED**

- 10.1. Legislação
- 10.2. Apresentação do SPED



- 10.3. Definição
- 10.4. Benefícios com a Implantação do SPED
- 10.5. Objetivos do SPED
- 10.6. Acesso ao SPED

## **11. e-Social**

- 11.1. Legislação Relacionada ao e-Social
- 11.2. Definição
- 11.3. Princípios
- 11.4. Cronograma de Implantação do e-Social
- 11.5. Acesso ao e-Social

## **12. EFD-Reinf**

- 12.1. Legislação Aplicada
- 12.2. Definição
- 12.3. Contribuintes Obrigados a Apresentar a EFD-Reinf
- 12.4. Informações que Devem ser Prestadas na EDF-Reinf
- 12.5. Como as Informações Devem ser Prestadas na EFD-Reinf
- 12.6. Grupos de Eventos
- 12.7. Prazo para Envio
- 12.8. Cronograma de Implantação
- 12.9. Acesso ao Sistema EFD-Reinf

## **13. DCTFWeb**

- 13.1. Legislação Aplicada à DCTFWeb
- 13.2. Definição
- 13.3. Obrigatoriedade de Apresentação
- 13.4. Dispensa de Apresentação
- 13.5. Elaboração e Envio
- 13.6. Contribuições que Devem ser Declaradas na DCTFWeb
- 13.7. Penalidades pelo não Envio da DCTFWeb
- 13.8. Retificação
- 13.9. Cronograma de Implantação
- 13.10. Manual de Orientação da DCTFWeb

## Professor

# Marcos César Carneiro da Mota



Escritor, professor, conferencista, consultor e auditor independente. Especialista em Legislação Tributária. Pós-graduado em Finanças Públicas, Direito Tributário, Auditoria e Perícia; Bacharel em Ciências Contábeis e Direito. Professor do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), entidades do Sistema S (SEBRAE, SESI/SENAT e SENAI), Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho de Justiça Federal (CJF), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e na iniciativa privada, ministrando diversos cursos na área tributária e de finanças, especialmente na temática de “Retenções Tributárias e Contribuições Sociais”. Autor da obra “Retenção de Tributos pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública” (Ed. Alegria, 1ª ed. – 2013).

## Investimento, data, horário, carga horária, local:

Para mais informações, tirar dúvidas, fazer inscrição ou solicitar proposta com informações detalhadas da data desejada, acesse a página do curso <https://www.consultre.com.br/cursos/retencoes-de-tributos-na-administracao-publica/>

## Dados da Consultre

**\*Estamos cadastrados no SICAFI.**

**Certidões:** <http://www.consultre.com.br/certidoes>

**Razão Social:** CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

**CNPJ:** 36.003.671/0001-53 - **Insc. Estadual:** Isento - **Insc. Municipal:** 24.687-0

**Endereço:** Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sl.301 - Centro - Vila Velha – ES – Cep. 29.100-011 **Telefone:** (27) 3340-0122 - **WhatsApp:** (27) 9 8179-1115

**E-mail:** [consultre@consultre.com.br](mailto:consultre@consultre.com.br) - **Site:** [www.consultre.com.br](http://www.consultre.com.br)

## Dados para pagamento

O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

**Banco:** Banco do Brasil - **Agência:** 1240-8 - **Conta Corrente:** 105.895-9

**Favorecido:** CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

**CNPJ:** 36.003.671/0001-53),

## Sobre a Consultre

Há mais de 30 anos no mercado, a Consultre é referência nacional em cursos para a Administração Pública. Saiba mais em <https://www.consultre.com.br/nossa-historia/>

A Consultre em números:			
<b>+30</b>	<b>+5.000</b>	<b>+70.000</b>	
Anos de credibilidade	Cursos realizados	Pessoas capacitadas	
Redes Sociais:			
			